



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ: 09.151.473/0001-64

LEI MUNICIPAL Nº 529/2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, Aprova e eu Sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.040-SEC. OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO

22040.15.451.1060.1077- EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Fonte de Recursos: 920 - Recursos de Operações de Crédito

44.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 620.000,00

Fonte de Recursos: 001 - Recursos Ordinários

44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 90.000,00

TOTAL GERALR\$ 710.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ: 09.151.473/0001-64

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba,
em 22 de Junho de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Prefeito Constitucional